

| | | | |
|-----------------------------------|-------------------|---------------------------------|-------------------|
| Receitas Destinadas por Lei | | | |
| Transferências Recebidas | 15.415,00 | | |
| Receitas Financeiras | | | |
| Sobras de Campanha | | | |
| Outras Receitas | 17.797,51 | | |
| Receitas não Operacionais | | | |
| Lucro na Alienação de Bens de Uso | | | |
| Outras Receitas não Operacionais | | | |
| OBRIGAÇÕES A PAGAR (inscrição) | | | |
| Recebimento de Direitos | | | |
| SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE | |
| Caixa | 828,36 | Caixa | 6.025,64 |
| Banco conta nº 5.072-5 BB | 1.493,60 | Banco conta nº 5.072-5 BB | 464,68 |
| Banco conta nº 14.890-3 BB | 27,62 | Banco conta nº 14.890-3 BB | 18.382,99 |
| TOTAL | 230.109,31 | TOTAL | 230.109,31 |

Fortaleza-CE, 30 de abril de 2003

José Airton Félix Cirilo da Silva
PresidenteAntônio Almeida Viana
TesoureiroAlísio Antônio Ribeiro
Contador – CRC/CE 10.895PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

A V I S O

Para ciência dos interessados, torno público que o T.R.E do Ceará **alterou**, o calendário de sessões e realizará, no mês de MAIO DE 2003, sessões ordinárias nos seguintes dias:

| 2ª FEIRA | 3ª FEIRA | 4ª FEIRA | 5ª FEIRA | 6ª FEIRA |
|---------------|----------|---------------|----------|--------------|
| Dia 5 | | | | Dia 9 |
| Dia 12 | | Dia 14 | | |
| Dia 19 | | Dia 21 | | |
| Dia 26 | | Dia 28 | | |

FORTALEZA, 7 DE MAIO DE 2003

ANTÔNIO PAULEAN BEZERRA SIMÕES
DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO

OBS: As sessões realizar-se-ão às 17 horas, com exceção do dia 9, Sexta-feira, que será às 11 horas.

21 - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

FUNDO ESPECIAL PARA O REGISTRO CIVIL

EXTRATO DE ADITIVO-AD3 AO CONTRATO Nº 006/2002

CONTRATANTE: Fundo Especial para o Registro Civil – FERC; CONTRATADA: LIBRA – Limpeza Brasileira Ltda.; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 261.328,92 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos); OBJETO DO ADITIVO: Reajustar o valor do Contrato de Prestação de Serviços de Mão-de-Obra para o FERC, retroagindo a 1º de março de 2003, que será pago em parcelas mensais de acordo com o número de “US” (Unidades de Serviços) utilizadas em cada mês, conforme ANEXO ÚNICO; VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R\$ 275.861,40 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, e na Convenção Coletiva de Trabalho de 04/04/2003; DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato primitivo; DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2003; SIGNATÁRIOS: Maria de Salete Jereissati de Araújo e André Luiz de Melo Vilar.

EXTRATO DE ADITIVO-AD4 AO CONTRATO Nº 006/2002

CONTRATANTE: Fundo Especial para o Registro Civil – FERC; CONTRATADA: LIBRA – Limpeza Brasileira Ltda.; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 275.861,40 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos); OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Mão-de-Obra, por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e recompor os preços pactuados para fazer face ao aumento dos encargos da CONTRATADA com a implementação dos serviços de elaboração e controle dos orçamentos e balanços; VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R\$ 284.543,76 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), representando um acréscimo de 3,15% (três vírgula quinze por cento) sobre o valor inicial atualizado, que será pago em parcelas mensais de acordo com o número de “US” (Unidades de Serviços) utilizadas em cada mês, conforme ANEXO ÚNICO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, combinado com o art. 65, § 6º, da Lei nº 8.666/93 e atualizações posteriores; DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato primitivo; DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2003; SIGNATÁRIOS: Maria de Salete Jereissati de Araújo e André Luiz de Melo Vilar.

FUNDO ESPECIAL PARA O REGISTRO CIVIL
RESOLUÇÃO Nº 002/2003

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL PARA O REGISTRO CIVIL – FERC, com fundamento no que estabelece o art. 4º, inciso II, da Lei nº 13.080, de 29 de dezembro de 2000;

Considerando o Acordo de Cooperação firmado entre os Governos Federal e Estadual, com vista à implementação do PROGRAMA “FOME ZERO” no âmbito dos municípios cearenses;

Considerando que, para participar do PROGRAMA “FOME ZERO”, torna-se indispensável a identificação da pessoa interessada, mediante apresentação da certidão de nascimento ou documento equivalente;

Considerando ser significativo o número de pessoas não registradas ou que necessitam de segundas vias de certidões de nascimento, estando assim, impossibilitadas de terem acesso aos diversos programas assistenciais dos governos federal, estadual e municipal;

Considerando a imperiosa necessidade de dotar de registro de nascimento as pessoas que ainda não foram registradas, assegurando-lhes a condição de “CIDADÃOS”, além da oportunidade de participarem do PROGRAMA “FOME ZERO” do Governo Federal;

RESOLVE baixar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Excepcionalmente, a partir do dia 22 de abril até o dia 31 de maio de 2003, nos municípios de Barro, Caridade, Chorozinho, Independência, Irauçuba, Jaguaribara, Jardim, Nova Olinda, Orós, Pentecoste, Pereiro e Quixelô serão consideradas, para efeito de ressarcimento pelo FERC, como médias dos serviços de registro civil, a totalidade dos atos de registros de nascimento e das segundas vias de certidões de nascimentos realizadas.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as médias dos atos de registros de óbito e de casamento.

Art. 3º - A partir de 1º de junho de 2003, nos municípios de que